## DECRETO N.º 37.140, DE 07/11/2019.

## PERMITE A TITULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 74, § 2º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ N.º 022, DE 17/11/2015.

## DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário o uso do espaço público denominado Arena Barra do Sahy, situado na orla do município de Aracruz/ES, em Barra do Sahy, ao lado da Arca Praiana, a Empresa - W. F. EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 32.920.273/0001-40, representada pelo Senhor WANDERSON FERREIRA MACHADO MEI, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 105.423.777-80, Carteira de Identidade nº 3086256-SPTC, para a realização do ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, no dia 22/12/2019, no horário das 13h às 18h, de acordo com o Processo n.º 16.968/2019.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno.

Art. 3º Fica a Empresa W. F. EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, obrigada a anexar no Processo n.º 16.968/2019, os documentos comprobatórios de requerimento junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Civil, Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, dentre outros que entender pertinentes, a fim de resguardar a segurança e a integridade física de todas as pessoas que participarem de alguma forma do evento promovido sob sua inteira responsabilidade.

Parágrafo único. Fica também obrigada a anexar comprovantes das providências adotadas pela Empresa W. F. EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, junto aos diversos órgãos públicos para realização do evento, em especial junto a Secretaria Municipal de Finanças, no que se refere ao recolhimento dos tributos devidos decorrentes da realização do show.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal